



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.771

Resolve sobre pedido de reconsideração.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 335ª reunião ordinária, realizada em 16 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis solicitou ao interessado documentos complementares para a realização da avaliação socioeconômica;

que, no mês de março, a documentação permanecia incompleta e os dados do comprovante de endereço nominal em nome da irmã do interessado, divergiam do endereço da família;

que, em relação à divergência de endereço, o requerente argumentou tratar-se de homônimos, apresentando cópias de projetos de leis municipais e croqui com plantas de ruas que dão denominação a logradouros públicos do bairro em questão;

que não foram identificados dados que especifiquem que os endereços divergentes são homônimos e, no mesmo mês, a avaliação socioeconômica foi concluída, apresentando o mesmo resultado;

que o interessado não informou a irmã e o sobrinho no questionário socioeconômico do ENEM nem no questionário eletrônico preenchido no ato da matrícula, não havendo como essas pessoas serem consideradas na família,

### RESOLVE:

**Indeferir** o pedido de reconsideração de **Reidison Martins de Lima, requerimento nº. 0071/2014**, contra decisão deste Conselho, que, por meio da Resolução CEPE n.º 5.575, não deu provimento ao seu recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



referente à solicitação de homologação de matrícula no Curso de Artes Cênicas, utilizando a política afirmativa.

Ouro Preto, em 16 de maio de 2014.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

04 JUL 2014 - 0 2 0